



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 26/09/2025, Edição nº6610, Página nº02-03

DECRETO Nº 5.799/2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.248](#), de 10 de dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento do Município – exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 52.118,20 (Cinquenta e dois mil cento e dezoito reais e vinte centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
06.02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA		
13.392.0008.2026 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
3.3.90.14.00 - Diárias - civil		
000 - Recursos Ordinarios(livres)	R\$	10.000,00
07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2028 - ACOES E SERVICOS PUBLICOS EM SAUDE		
3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
000 - Recursos Ordinarios(livres)	R\$	5.000,00
303 - Saude-Rec.Vinc.(EC.29/00-15%)	R\$	3.000,00
10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0018.1016 - AQUISICAO DE VEICULOS		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente		
936 - COMPONENTE P/QUALIF. DA GESTÃO SUAS	R\$	34.118,20
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$	52.118,20

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
06.02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA		
13.392.0008.2026 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
3.3.50.43.00 - Subvenções sociais		
000 - Recursos Ordinarios(livres)	R\$	10.000,00



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2028 - ACOES E SERVICOS PUBLICOS EM SAUDE		
3.1.90.94.00 - Indenizações e restituições trabalhistas		
000 - Recursos Ordinarios(livres)	R\$	5.000,00
303 - Saude-Rec.Vinc.(EC.29/00-15%)	R\$	3.000,00
10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0018.2058 - BLOCO DE GESTAO IGD-M DO PBF		
3.3.90.30.00 - Material de consumo		
936 - COMPONENTE P/QUALIF. DA GESTÃO SUAS	R\$	11.510,00
3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
936 - COMPONENTE P/QUALIF. DA GESTÃO SUAS	R\$	1.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica		
936 - COMPONENTE P/QUALIF. DA GESTÃO SUAS	R\$	610,00
4.4.90.52.00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica		
936 - COMPONENTE P/QUALIF. DA GESTÃO SUAS	R\$	16.600,00
10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0018.2059 - BLOCO DE GESTAO IGD-M DO SUAS		
3.3.90.30.00 - Material de consumo		
936 - COMPONENTE P/QUALIF. DA GESTÃO SUAS	R\$	1.398,20
4.4.90.52.00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica		
936 - COMPONENTE P/QUALIF. DA GESTÃO SUAS	R\$	3.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$	52.118,20

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PAÇO MUNICIPAL 29 DE ABRIL, Nova Santa Rosa-PR, em 26 de setembro de 2025.

LARI HITZ,
Prefeito